



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orientação Normativa Nº 06, de 23 de dezembro de 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Divisão:	Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos	Unidade Solicitante:	-----
----------	---	----------------------	-------

Responsável:	Cel R/1 Osmar Bispo Alves		
Telefone (ramal):	2449	E-mail:	controleinterno@hfa.mil.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. Nos últimos anos, a Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos (ACI) tem desenvolvido trabalhos de visitas técnicas de avaliação de controles internos e processos organizacionais em diversos setores estratégicos do Hospital das Forças Armadas (HFA), permitindo apresentar à Alta Administração do Hospital um panorama pormenorizado das atribuições, organização e funcionamento de setores chave. Além disso, tem sido possível identificar falhas de controle interno e na execução de processos, sendo possível apresentar sugestões de melhoria que têm contribuído profundamente para a melhoria do cumprimento dos Objetivos Estratégicos do Hospital.

2.1.2. Ao realizar ações de análise de conformidade (*compliance*) e de desempenho relacionada à área de atuação de cada setor visitado, a ACI tem conseguido apresentar uma visão técnica, aprofundando-se nas legislações atinentes a cada área de atuação e podendo contribuir com recomendações de melhorias tanto no cumprimento integral de toda a legislação que embasa seus respectivos processos, quanto na melhoria dos processos em si, estabelecendo novas metodologias de controles internos e mitigando riscos diversos.

2.1.3. Além do exposto, é de amplo conhecimento no Hospital o projeto de transformação do modelo jurídico no HFA, o que demandaria desta ACI trabalhos ainda mais profundos e complexos no auxílio de análise de processos internos e o auxílio em suas adaptações para torná-los compatíveis ao novo modelo jurídico e todas as suas peculiaridades, havendo a necessidade, desde já, em capacitar os servidores do Hospital, de modo a permitir sua máxima contribuição nesse momento de transição.

2.1.4. Somando-se ao referido cenário de transformação, a Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos perdeu, no último ano, grande parte de seus recursos de pessoal, tanto com a reserva de um Oficial do EB, quanto com a reversão à força de outros dois militares. Uma vez que os substitutos dos referidos militares estão previstos para se apresentar ao Hospital em momento posterior ao período de solicitação de contratação de cursos para o segundo trimestre do corrente ano, aproveita-se a oportunidade para aprofundar a capacitação do servidor indicado para o curso, de modo que, uma vez que será o servidor com mais experiência nas áreas de atuação desta Assessoria, precisará ser o encarregado da realização de Visitas Técnicas, bem como deverá auxiliar a chefe da ACI, promovendo a capacitação dos novos integrantes da ACI.

2.1.5. O principal objetivo do presente curso é proporcionar ao servidor indicado a aquisição de conhecimentos necessários ao melhor desempenho das funções exercidas no âmbito da ACI, sobretudo no que tange ao desenvolvimento de capacidades que proporcionarão a análise de cenários para o assessoramento, em nível de excelência, das autoridades a quem estiver subordinado, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da eficácia e da eficiência das ações a serem tomadas pelo Comando Logístico do HFA. Além disso, objetiva-se equipar o componente desta ACI com as ferramentas necessárias para prestar o melhor trabalho possível na futura estrutura do Hospital, durante e após a transformação de sua natureza jurídica.

2.1.6. Por fim, registra-se que a Organização Curricular (SEI 3125588) do curso que se intenciona adquirir trás disciplinas que serão de extrema utilidade para o cumprimento das funções da ACI tanto na estrutura do modelo jurídico atual do HFA quanto na estrutura do futuro modelo jurídico, sendo aprovado o Projeto de Lei necessário à sua implantação. Deste modo, a presente especialização teria utilidade em todas as etapas do processo de transformação, bem como para o momento atual do HFA, até que se aprove o referido Projeto de Lei.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição da especialização solicitada visa atender as necessidades da ACI em seu apoio ao cumprimento dos Obejtivos Estratégicos do HFA e os conhecimentos nela adquiridos serão amplamente utilizados nos projetos desenvolvidos hoje nesta Assessoria, bem como em sua futura estrutura, após a transformação do modelo jurídico do HFA.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar, também que o servidor indicado proporcione uma melhor assistência ao processo de capacitação dos novos colegas de trabalho que ainda irão se apresentar à Assessoria.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Atualmente, a Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos possui em seu quadro de componentes um Coronel R/1 PTTC, um 1º Sargento do EB e um Servidor Civil. Considerando que, conforme publicação no Boletim de Acesso Restrito do DGP nº 53, de 30 de dezembro de 2020, o referido 1º Sgt e foi movimentado para a Escola de Inteligência Militar do Exército - EsIMEx, e que a Assessoria só tem perspectiva de receber novos componentes após a data de solicitação de contratação de cursos para o 2º trimestre de 2021, a chefe da ACI indicou o SC Paulo Victor Lustosa Moreira do Nascimento como participante da especialização que se intenciona contratar.

2.3.2. A demanda da quantidade está, portanto, em conformidade com o atual orçamento do Hospital das Forças Armadas:

Item	Descrição	QTDE.
------	-----------	-------

01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Auditoria no Setor Público	UND
----	---	-----

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme itens 1 e 16 do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. Chancelar o discente em, no mínimo, 9 (nove) meses, conforme a proposta apresentada pela Faculdade.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Fornecer Certificado de de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria no Setor Público ao discente aprovado no curso.

4.3. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.3.1. A sugestão de contratação da referida empresa justifica-se por conta de haver desconto de ex-aluno aplicado ao SC Paulo Victor, uma vez que este concluiu outro curso de Pós-Graduação na Faculdade Unyleya, tornando a contratação menos onerosa à Administração Pública. Além disso, outros cursos de pós-graduação de área correlata ao aqui apresentado não possuem organização curricular (SEI 3125588) que abranja tão bem as necessidades da Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos no cumprimento de suas funções precípua na Assessoria do Comando Logístico do HFA.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.4.1. O início do serviço se dará com a disponibilização de acesso à plataforma EaD da Faculdade Unyleya.

4.4.2. O prazo de início dos serviços é o dia 28 de abril de 2021, conquanto o contratado ateste o recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

Razão social: UNYEAD EDUCACIONAL S.A CNPJ: 24.531.339/0001-82 Endereço: Setor SIA Trecho 17 Rua 10, Lote 455, 3º Andar, Sala 301, CEP 71.200-228, Zona Industrial, Brasília. denise.freitas@unyleya.edu.br
--

5. INFORMAÇÃO DE PESQUISA INICIAL ("III", ART. 7º)

Item	Especificações	Quantidade	Unid	Proposta	Valor Unitário Inicial R\$	Valor Total R\$
01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Auditoria no Setor Público	01	01	Unyleya (3125586)	2.018,75	2.018,75

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)

6.1. Aquisição de Pós-graduação *Lato Sensu* em Auditoria no Setor Público, destinado a atender às necessidades operacionais da ACI enquanto Assessoria do Comando Logístico do Hospital das Forças Armadas – HFA.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foi analisada a possível solução no item 5 do presente ETP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO INICIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Auditoria no Setor Público	01	01	Unyleya (3125586)	R\$ 2.018,75	R\$ 2018,75

8. ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)

8.1. O valor constante da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foi obtido na pesquisa inicial: SEI 3125586.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ("VII", ART. 7º)

9.1. Não há a necessidade de parcelamento dos itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)

11.1. A contratação está de acordo com o Plano Estratégico do Comando Logístico do HFA para o período 2020-2022, alinhando-se ao segundo Objetivo Estratégico do Hospital, de "Equilibrar o custo e a produção, pautando-se pela melhoria da qualidade do atendimento", possibilitando o atendimento da Estratégia "2.6 Fortalecimento da Governança", uma vez que trará ao servidor indicado melhores ferramentas para assessorar esta ACI no cumprimento das Ações Estratégicas "2.6.1 Implementar a gestão de riscos" e "2.6.2 Otimizar os controles internos da gestão".

11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)

12.1. Fornecer ao servidor indicado os meios de auxiliar a Assessoria de Controle Interno a ampliar o escopo das Visitas Técnicas de análise de controles internos, permitindo uma melhor assessoria à Alta Administração do Hospital das Forças Armadas nos assuntos atinentes a tais visitas.

12.2. Pretende-se também iniciar a capacitação do pessoal componente da Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos para garantir um melhor desempenho de suas funções frente às adequações que se farão necessárias após a transformação do modelo jurídico do HFA.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)**

13.1. Por se tratar de aquisição específica de natureza de curso ministrado na modalidade EaD, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º)**

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, a empresa contratada será responsável pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ("XIII", ART. 7º)**

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.2. **Justificativa**

15.2.1. A presente aquisição possui alto custo-benefício, uma vez que apresenta custo de aquisição relativamente baixo em comparação ao potencial de retorno que os conhecimentos adquiridos podem trazer durante a atuação, nesta Assessoria, do servidor indicado.

16. **RESPONSÁVEIS**

DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
<p style="text-align: center;">OSMAR BISPO ALVES Cel R/1 Chefe da Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos CPF: 259.661.201-10</p>	<p style="text-align: center;">PAULO VICTOR LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO Assistente da Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos CPF: 035.987.621-86</p>
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
<p>RICARDO RODRIGUES CANHACI Gen Div Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas CPF: 734.110.607-78</p>	
AUTORIDADE COMPETENTE	
Aprovo:	
<p>KLADSON TAUMATURGO FARIA Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas CPF: 021.332.057-64</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Lustosa Moreira do Nascimento, Assistente**, em 19/01/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Bispo Alves1, Chefe**, em 19/01/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Canhaci, Comandante**, em 20/01/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 26/01/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3142754** e o código CRC **57002411**.